



www.demervallobao.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Denomina a Creche do bairro Boa esperança de “Creche ANTONIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS JÚNIOR”.

O VEREADOR **César Alexandre Olímpio**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a creche do bairro Boa esperança de “**Creche ANTONIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS JÚNIOR**”.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A denominação se faz em homenagem ao ilustre morador do município e dos serviços prestados em vida e por sua família à comunidade que tão bem os acolheu.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “**Albertino Vieira de Moraes**”, Demerval Lobão em 01 de fevereiro de 2023.


César Alexandre Olímpio
Vereador do PROGRESSISTAS